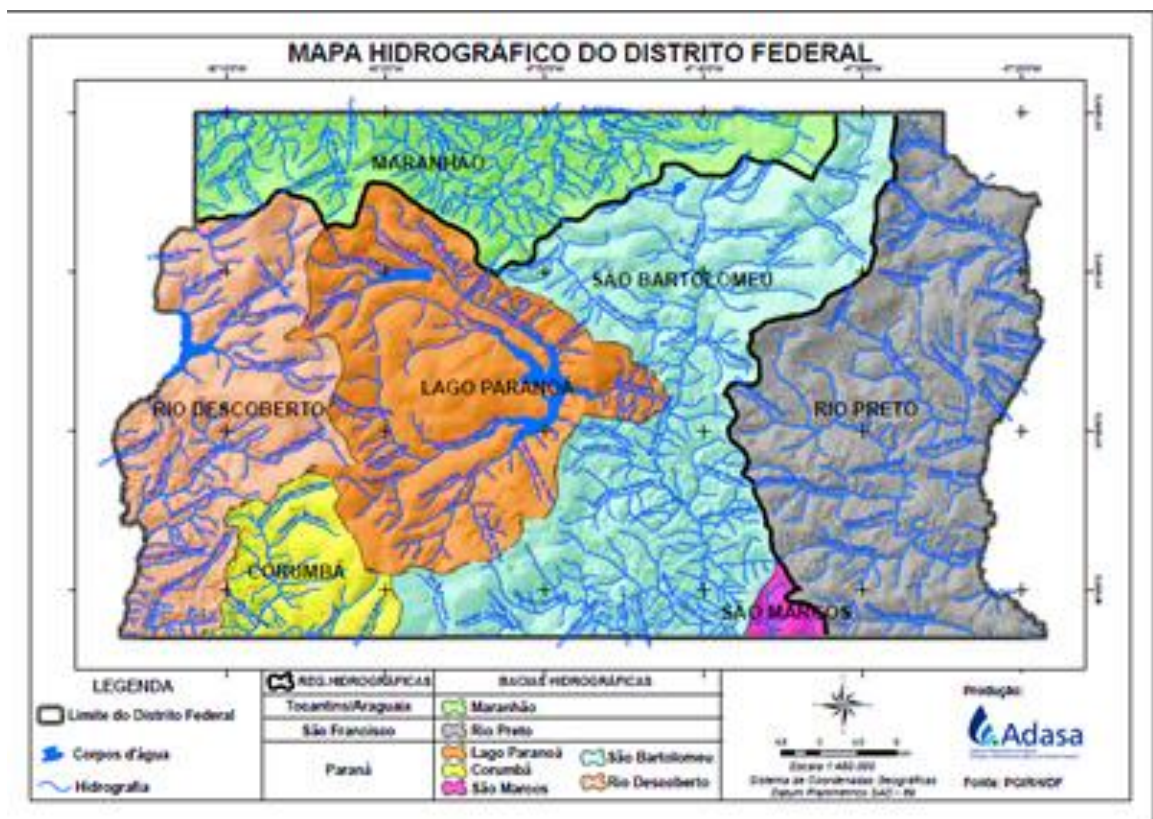


AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO
2014



DEZEMBRO/2013

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

CNPJ Nº: 007.955.0001-10

ATIVIDADE PRINCIPAL: Gestão dos recursos hídricos sob domínio do Distrito Federal, com competência para autorizar, regular, monitorar e fiscalizar os usos de recursos hídricos.

ENDEREÇO COMPLETO: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte,

CEP: 70631-900 – Brasília – DF

TELEFONES: (61) 3961-4934

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Macho Mello – Superintendente de Recursos Hídricos

Hudson Rocha de Oliveira – Coordenador de Fiscalização

Juliana Santos Vianna – Regulador de Serviços Públicos

Miguel de Freitas Sartori - Regulador de Serviços Públicos

Simone Rodrigues da Rocha - Regulador de Serviços Públicos

Lucas Félix da Silva - Estagiário

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	04
2.	OBJETIVO.....	05
3.	DEFINIÇÕES.....	06
4.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	09
5.	CLASSIFICAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	10
6.	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	11
7.	METAS PARA 2014.....	13
8.	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2014.....	14
9.	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	18
10.	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	19
11.	ANEXOS.....	20

APRESENTAÇÃO

As atividades de fiscalização buscam assegurar os padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos de acordo com as normas legais e regulamentares. Os aspectos fiscalizados compreendem os usos dos recursos hídricos definidos na lei que institui a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, Lei nº 2.725/2001, e na Resolução ADASA nº 163/2006.

A Coordenação de Fiscalização assumiu o compromisso de realizar 1.000 atos de fiscalização para o ano de 2014 distribuídos em vistorias programadas: pontos de controle, pontos de captação por caminhões pipas, cemitérios e análise do cumprimento das determinações dos atos de outorga. O cumprimento dessa meta demanda não apenas um planejamento antecipado, como também de acompanhamento de sua execução por parte da Coordenação de Fiscalização e Superintendência de Recursos Hídricos.

Este Plano estabelece as diretrizes e prioridades para as fiscalizações que serão realizadas durante o ano de 2014. Em sua estrutura, são citados os usos dos recursos hídricos e definições correlatas, a legislação aplicável, os tipos de fiscalização e, por último, o planejamento das atividades de fiscalização e a proposta de acompanhamento das atividades.

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização de recursos hídricos retira seu fundamento legal da lei que instituiu a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Lei Distrital nº 2.725/2001) e da lei de criação da Adasa (Lei Distrital nº 4.285). Essa atribuição, conforme o Regimento Interno da Adasa (Resolução ADASA nº 89/2009) compete a Superintendência de Recursos Hídricos – SRH que, por meio da Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos, possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar as atividades dos recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais alocados na coordenação;
- b) Emitir pareceres que subsidiem decisões da superintendência, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- c) Praticar, no âmbito de sua competência, os atos de gestão administrativa com atribuição para emitir memorandos, ofícios, relatórios, notificações, e autos de infração sob a orientação do superintendente;
- d) Subsidiar a superintendência com informações técnicas nos assuntos afetos à sua área de competência;
- e) Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos de acordo com os regulamentos da ADASA, legislação vigente e superveniente;
- f) Supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades voltadas ao cumprimento da legislação vigente sobre os usos de Recursos Hídricos;
- g) Cumprir outras determinações voltadas à fiscalização determinadas pela superintendência;
- h) Proceder à abertura, suspensão e arquivamento de processos de fiscalização;
- i) Orientar os usuários de recursos hídricos, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis (ADASA, 2009).

As ações de fiscalização observarão os procedimentos previstos na Resolução ADASA nº 163/2006 e primará por orientar os usuários, objetivando prevenir condutas ilícitas e indesejáveis, devendo primar pela observância da legislação que disciplina o uso de recursos hídricos, as outorgas do direito de uso de recursos hídricos, os acordos firmados, os padrões de segurança das atividades e o tratamento isonômico entre os usuários.

2. OBJETIVO

Este Plano tem como objetivo a preservação dos Recursos Hídricos por meio de ações de fiscalização aliado ao desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir, levando-se sempre em consideração a proteção dos recursos hídricos para futuras gerações.

O Plano também é parte integrante do Planejamento Estratégico desenvolvido pela Agência, no campo dos recursos hídricos, estando articulado com diversos órgãos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e tem ainda o objetivo de atender as obrigações legais, prevista nas normas específicas da ADASA.

3. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste Plano são consideradas as seguintes definições:

- **Outorga:** ato administrativo no qual o Poder Público faculta, a pessoa física ou jurídica, o direito de uso de recursos hídricos, por tempo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato;
- **Outorgado:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que obteve a outorga do direito de uso dos recursos hídricos;
- **Usuário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que usa os recursos hídricos, com ou sem a outorga do direito do uso;
- **Bacia Hidrográfica:** formada pelas áreas das vertentes dos escoamentos superficiais para uma rede de drenagem de um curso d'água, de um lago ou de uma lagoa;
- **Recursos Hídricos Superficiais (águas superficiais):** os que se localizam na superfície do solo, em rios, lagos, lagoas, açudes, reservatórios naturais ou artificiais;
- **Recursos Hídricos Subterrâneos (águas subterrâneas):** localizam no subsolo, preenchendo os poros das rochas granulares, cavernas ou rochas solúveis, fraturas, fissuras ou fendas das rochas cristalinas;

- **Captação de Águas Subterrâneas:** retirada de águas subterrâneas, por meio de poços tubulares, cisternas, poços escavados, cacimba, ou outro tipo de obra, sendo retirada manualmente ou por bombeamento;
- **Derivação ou Captação de Águas Superficiais:** toda retirada de águas provenientes de qualquer corpo hídrico (rio, riacho, córrego, lago, lagoa, nascente, reservatório e outros corpos d'água);
- **Efluentes:** gases, águas servidas, chorumes, águas residuárias de processos ou atividades industriais e rurais, de irrigação, de drenagem natural, de origem pluvial ou outras origens;
- **Lançamento:** devolução de efluentes aos corpos d'água superficiais ou diretamente ao solo, quer seja por intermédio do escoamento disciplinado por obras específicas, quer seja por escoamento natural, independentemente de tratamento e bombeamento;
- **Poço Raso ou Poço Escavado** (amazonas, cisterna e cacimba) perfuração no solo ou na rocha, com profundidade de até 40 (quarenta) metros, com grande diâmetro, na escala de metro, destinado a captar águas subterrâneas;
- **Poço Profundo ou Tubular:** perfuração na rocha, com profundidade maior que 40 (quarenta) metros, de diâmetro de até 36" (trinta e seis polegadas), destinado a captar águas subterrâneas;
- **Barragem ou Açude:** obra de interceptação de um curso d'água objetivando a formação de um reservatório;
- **Reservatório:** volume d'água acumulado em um curso d'água, decorrente de construção de barramento, ou depositado natural ou artificialmente no solo, decorrente de obras de engenharia;
- **Uso de Recursos Hídricos:** utilização de águas superficiais e subterrâneas para quaisquer finalidades (abastecimento humano, dessedentação de animais, insumo de processos, irrigação, navegação, lazer, e outros);
- **Relatório de Vistoria e Fiscalização:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado pela equipe de fiscalização, para

registrar ocorrências, irregularidades ou situações de interesse da Agência;

• **Termo de Notificação:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para os notificar os usuários sobre as irregularidades registradas pela fiscalização;

• **Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para firmar, com os usuários, condições e prazos para cumprimento de procedimentos estabelecidos;

• **Infração:** irregularidade cometida por usuário dos recursos hídricos, pelo seu uso em desacordo com a legislação vigente e superveniente, com as condições estabelecidas no termo de outorga, ou pelo uso dos recursos hídricos sem a devida autorização;

• **Auto de Infração:** documento de fiscalização, em formulário padronizado, utilizado para aplicar aos usuários as penalidades decorrentes de infrações cometidas;

• **Embargo por Prazo Determinado:** penalidade de cessação, por prazo determinado, de obras, de atividades de captação ou lançamento de recurso hídrico, do direito de uso, até que sejam cumpridas as condições estabelecidas; e

• **Embargo Definitivo com Revogação de Outorga:** penalidade de cessação definitiva do direito de uso dos recursos hídricos, imposta por ato administrativo mediante o qual é revogada a outorga, por interesse público ou cometimento de infração grave.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os procedimentos da fiscalização têm por base os fundamentos, objetivos e diretrizes da Política Nacional e Distrital de Recursos Hídricos, estabelecidos em diversos diplomas legais:

- **Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997** – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- **Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001** – Institui a Política Distrital e cria a sistema de gerenciamento de recursos hídricos do Distrito Federal
- **Lei nº 41, de 13 de setembro de 1999** – Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal;
- **Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008** – Reestrutura a Adasa e dispõe sobre os recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências;
- **Decreto nº 22.358, de 31 de agosto de 2001** – Dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal;
- **Decreto nº 22.359, de 31 de agosto de 2001**- Dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal;
- **Resolução/Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006** – Estabelece os procedimentos gerais para o requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em corpos de água delegados pela União e Estados.
- **Resolução/Adasa nº 163, de 19 de maio de 2006** – Estabelece os procedimento gerais para fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal;
- **Resolução/Adasa nº 420, de 01 de novembro de 2006** – Estabelece os procedimentos para a obturação e lacração de poços escavados e poços tubulares;

5. CLASSIFICAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

As utilizações de recursos hídricos a serem fiscalizadas são aquelas definidas na lei que institui a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, expostas a seguir:

- a) derivação ou captação de parcela d'água existente em um corpo d'água, para consumo final, inclusive abastecimento público, dessedentação animal, irrigação, indústria, comércio, mineração, navegação, obtenção de insumo de processo produtivo e outros usos;
- b) perfuração de poços rasos e profundos para captação de águas subterrâneas;
- c) construção de barragens, açudes e reservatórios;
- d) desvio de corpos d'água;
- e) implantação de estruturas de recreação às margens ou nos leitos;
- f) lançamento de efluentes em corpos d'água, tais como esgotamento sanitário, águas pluviais, águas servidas, residuárias e chorumes, provenientes de atividades domésticas, rurais, comerciais, industriais, e para outros lançamentos;
- g) integração e transposição de nível e de bacia hidrográfica;
- h) construção de estruturas rodoviárias, ferroviárias e outras travessias sobre corpos d'água;
- j) desassoreamento e limpeza de corpos d'água;
- l) outros usos que promoverem alteração quantitativa ou qualitativa do regime hídrico de um corpo d'água.

6. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A Superintendência de Recursos Hídricos recebe demandas de fiscalização provenientes fontes internas e externas. A fonte interna é composta por demandas oriundas de outras Superintendências, Coordenações e do Serviço de Atendimento ao Usuário e Mediação – SAM. Já a fonte externa é composta por demandas recebidas de órgãos externos (Ibram, Caesb, Terracap, Novacap, Promotorias, Ministério Público, entre outros).

Na elaboração desse plano serão levados em consideração os dados de fiscalização referentes aos anos de 2011 a 2013. No gráfico 1, é possível verificar o comportamento das demandas recebidas pelo SAM (ouvidoria) no período analisado.

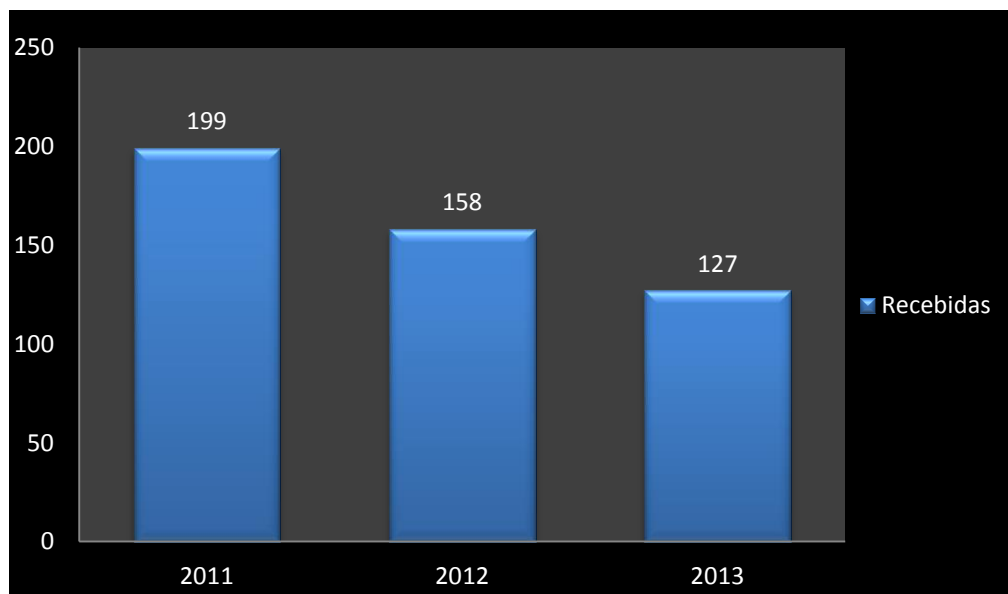


Gráfico 1: Demandas internas recebidas pelo SAM nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Cabe ressaltar que as demandas recebidas pelas demais fontes não foram registradas em planilha ou sistema de controle, razão pelo qual, para a elaboração desse plano será levado em consideração à base histórica das demandas do SAM e como medida corretiva será implementado o registro e controle de todas as demandas recebidas (internas e externa) no âmbito da Coordenação de Fiscalização no ano de 2014 para subsidiar o Plano Anual de Fiscalização - PAF de 2015 e posteriores.

No gráfico 2, é possível acompanhar o demonstrativo de produção dos atos de fiscalização para estudo a ser considerado neste plano de fiscalização. Os

dados mostram-se de forma decrescente em razão das mudanças que ocorreram na coordenação de fiscalização: redução do número de servidores fiscais, término das ações do TAC Vicente Pires e mudança no foco da fiscalização, de uma atuação tradicional e direta no atendimento as denúncias para uma atuação focada na gestão de recursos hídricos.

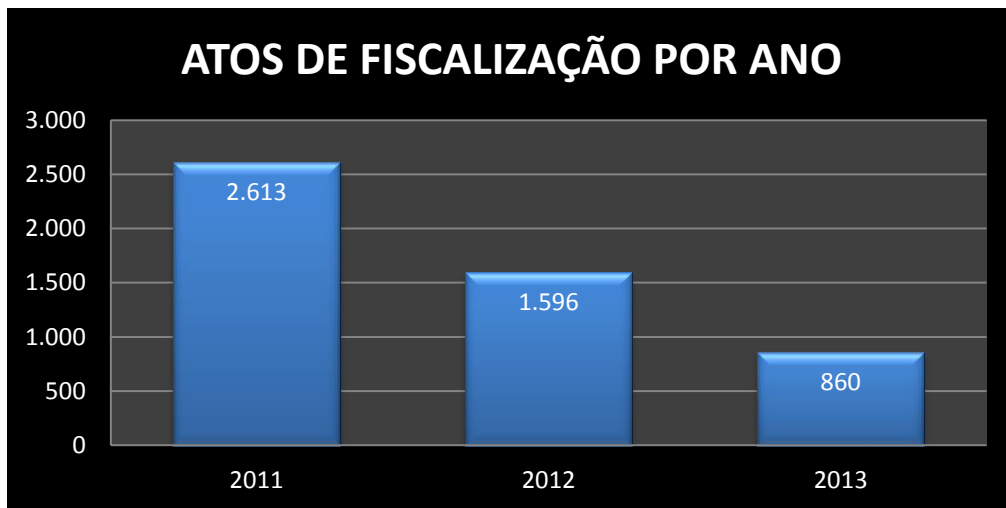


Gráfico 2: Histórico de fiscalizações 2011/2013.

A tabela 1 mostra a relação entre os atos produzidos e o número de fiscais lotados na Coordenação de Fiscalização onde se pode extrair que a força de trabalho por servidor fiscal está na média de 465 atos de fiscalização.

	Atos	Servidores Fiscais	Média
2011	2.613	06	435,5
2012	1.596	03	532
2013	860	02	430
Média			465,8

Tabela 1: Média de atos produzidos por servidor – fiscal 2011/2013.

A Adasa possui rede de monitoramento própria e conta hoje com 49 estações superficiais, 22 pontos a montante e jusante de Estações de Tratamento de Esgoto da CAESB e 42 pares de poços. O conjunto de todas as informações produzidas pelas estações é estudado pela Coordenação de Informações Hidrológicas - COIH da Superintendência de Recursos Hídricos. O resultado dos estudos produzidos é encaminhado para a COFH para traçar as estratégias de fiscalização.

7. METAS PARA 2014

A Superintendência de Recursos Hídricos assumiu o compromisso de envidar esforços para aumentar a eficiência da fiscalização programada com o objetivo de assegurar padrões de qualidade e quantidade aos usos múltiplos dos recursos hídricos. Desse modo, foi proposto metas para as ações de fiscalização programadas dos recursos hídricos, que são apresentadas no quadro abaixo.

Ação	Meta	Unidade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Fiscalização Programada dos Usos de Recursos Hídricos	70% da fiscalização programada realizada em 2014	SRH	Coordenador	01/01/14	31/12/14
	80% de fiscalização programada realizada em 2015	SRH	Coordenador	01/01/15	31/12/15
	90% de fiscalização programada realizada em 2016	SRH	Coordenador	01/01/16	01/12/16
	100% de fiscalização programada realizada em 2017	SRH	Coordenador	01/01/17	31/12/17
	100% de fiscalização programada realizada em 2018	SRH	Coordenador	01/01/18	31/12/18
	100% de fiscalização programada realizada em 2019	SRH	Coordenador	01/11/19	31/12/19
	100% de fiscalização programada realizada em 2020	SRH	Coordenador	01/01/2020	31/12/2020

Para aumentar a eficiência da fiscalização não programada foi estabelecido um plano de metas, quadro abaixo, visando colher subsídios na elaboração das metas de 2015 e seguintes:

Ação	Meta	Unidade	Responsável	Data de Início	Data de Término
Fiscalização não Programada dos Usos de Recursos Hídricos	Sistematizar o registro e acompanhamento das demandas de fiscalização não programada	COFH	Coordenador	01/01/14	01/01/14
	Acompanhar e registrar o atendimento das demandas de fiscalização não programada	COFH	Coordenador	01/02/14	30/11/15
	Alimentar o indicador	COFH	Coordenador	01/12/16	31/12/16
	Estabelecer e validar metas para o horizonte estratégico	SRH	Superintendente	01/01/17	31/12/17

8. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2014

A atividade de fiscalização tem como foco a gestão dos recursos hídricos e como objetivo principal proteger os mananciais do Distrito Federal. Para tanto, é necessário planejar e estudar previamente os mananciais do DF e os usos dos recursos hídricos.

É fato notório que os corpos hídricos do DF estão sujeitos a grandes pressões pelo adensamento populacional e ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente. O déficit de política habitacional e

planejamento da ocupação do solo refletem demasiadamente na exploração dos recursos ambientais, ocasionando degradações ambientais irreversíveis.

A COFH entende que o modelo tradicional de fiscalização, mediante servidor designado para atender as denúncias *in loco*, mostra-se inadequado e insuficiente, por requerer um contingente significativo de pessoas e também por não garantir o uso adequado dos recursos hídricos por parte da população. Para que a agência utilize mais eficientemente seus recursos humanos e materiais é necessário que seja proposto um Plano de Ação que oriente as atividades de fiscalização, bem como que promova a adequação de recursos humanos e materiais em quantidades suficientes para as ações de fiscalização afetas às respectivas competências.

As ações de fiscalização previstas nesse Plano são classificadas em ações de fiscalização programadas e ações de fiscalização não programadas. As ações de fiscalização programadas são voltadas para o controle e a gestão de recursos hídricos em locais e empreendimentos conhecidos e que demandam vistorias contínuas. As ações de fiscalização não programadas são ações que surgem no decorrer do ano, demandadas por denúncias e solicitações internas e externas.

Pode-se também classificar as ações de fiscalização em direta e indireta. A ação de fiscalização com atuação direta é aquela que exige a presença física dos técnicos da agência *in loco* e a ação de fiscalização com atuação indireta se dá através de auditorias em documentos para verificação de conformidade de metas, padrões de quantidade e qualidade previamente estabelecidos (indicadores regulatórios).

As ações programadas são aquelas previstas no quadro abaixo:

1. Fiscalização nos pontos de controle e monitoramento
Objetivo: verificar a conformidade dos padrões quali-quantitativo dos principais corpos hídricos que compõem as unidades hidrográficas do Distrito Federal com os padrões definidos pelo órgão gestor de recursos hídricos (Adasa).
Método: análise de informações constantes no banco de dados (SISRH) e vistoria nos exutórios das unidades hidrográficas (pontos de controle), com ênfase nas unidades que apresentarem restrições quali-quantitativas.
Atuação: direta e indireta.
2. Fiscalização nos pontos de captação de água por caminhões pipa
Objetivo: verificar os padrões quali-quantitativos dos mananciais e padrões ambientais dos pontos regulamentados para captação de água por caminhões pipa, verificar as conformidades das captações com a legislação vigente e prover estudos que subsidiem o aperfeiçoamento das estruturas de captação.
Método: vistorias nos pontos de captação regulamentados e verificação das autorizações para captação.
Atuação: direta e indireta.
3. Fiscalização no Lago Paranoá
Objetivo: verificar a existência de captações de água superficial e lançamentos não outorgados.
Método: Consulta ao banco de dados (SISRH) e vistoria na orla do Lago Paranoá em parceria com os demais órgãos ambientais (Ibram, Dema, Caesb).
Atuação: direta e indireta.

<p>4. Fiscalização nas bacias com restrição</p>
<p>Objetivo: Participar como membro e acompanhar o grupo de acompanhamento criados para cada bacia com restrição e promover atividades fiscalizatórias nas regiões que apresentarem problemas de disponibilidade hídrica.</p>
<p>Método: participação nas reuniões da UGP e vistorias as propriedades que interferem na disponibilidade hídrica.</p>
<p>Atuação: Direta e indireta.</p>
<p>5. Fiscalização das principais captações outorgadas</p>
<p>Objetivo: verificar, por amostragem, a conformidade das captações outorgadas com a legislação vigente.</p>
<p>Método: Análise de processos, consulta ao banco de dados (SISRH) vistoria nas estruturas de captação e verificação das finalidades.</p>
<p>Atuação: Direta e indireta.</p>
<p>6. Fiscalização de processos de fiscalização antigos</p>
<p>Objetivo: vistoriar os endereços constantes em processos pendentes de fiscalização para verificar o cumprimento das determinações das Notificação e Auto de Infração emitidos.</p>
<p>Método: Análise de processos, consulta ao banco de dados (SISRH) vistoria nas estruturas de captação.</p>
<p>Atuação: Direta e indireta.</p>
<p>7. Fiscalização dos cemitérios</p>
<p>Objetivo: verificar a existência de poço nos cemitérios do Distrito Federal.</p>
<p>Método: vistoria <i>in loco</i> para verificar o sistema de abastecimento de água.</p>
<p>Atuação: Direta.</p>

As ações não programadas podem ter várias origens, entre elas:

1. Fiscalização em atendimento às denúncias
Objetivo: Analisar e atender as denúncias enviadas pelo Serviço de Atendimento e Mediação – SAM seguindo os critérios de criticidade estabelecidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.
Método: Análise das denúncias, consulta ao banco de dados (SISRH) e vistorias in loco.
Atuação: Direta e indireta.
2. Fiscalização em atendimento às solicitações internas e externas
Objetivo: Analisar e atender as demandas oriundas de solicitações internas seguindo os critérios de criticidade estabelecidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.
Método: análise das solicitações, consulta ao banco de dados (SISRH) e vistorias in loco.
Atuação: Direta e indireta.

9. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

A programação das atividades de fiscalização será realizada levando em consideração as seguintes informações: números de agentes de fiscalização, histórico das demandas recebidas, número de fiscalizações realizadas nos anos anteriores e força de trabalho de cada servidor fiscal, tendo como orientação o cumprimento das metas definidas no Planejamento Estratégico 2014/2020 e as diretrizes traçadas pela Superintendência de Recursos Hídricos e Diretoria Colegiada.

Para melhor execução desse Plano de Fiscalização devem ser utilizados os formulários dispostos nos anexos I a VIII a serem mantidos sobre controle da Coordenação de Fiscalização.

Anexo I – Metas das fiscalizações programadas para 2014

Anexo II – Plano de Metas das fiscalizações não programadas para 2014

Anexo III - Programação Anual das Atividades de Fiscalização;

Anexo IV – Registro das Demandas Internas de Fiscalização;

Anexo V – Registro das Demandas Externas Recebidas;

Anexo VI – Tabela de Distribuição das demandas;

Anexo VII – Relatório bimestral das Atividades de Fiscalização;

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para acompanhar a execução do PAF 2014, sugere-se que seja designado um gestor que tenha a responsabilidade de monitorar os esforços empreendidos para atingir as metas previstas no PAF - 2014 e eventualmente sugerir alteração dos números e percentuais incluídos neste Plano.

Além disso, A Coordenação de Fiscalização deverá encaminhar *relatório bimestral* com dados das fiscalizações executadas, incluindo as ações programadas e não programadas e as ações executadas, conforme modelo definido no anexo VII.

ANEXO I

METAS DAS FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS PARA 2014

Indicador: Índice de fiscalização programada dos recursos hídricos

Fórmula de Cálculo: (Número de ações de fiscalização realizadas / Número de ações de fiscalização programadas) x 100

Objetivo Estratégico de impacto: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos

Guardião: Rafael Mello

Objetivo: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos.	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador: Índice de fiscalização programada dos recursos hídricos.	70%	80%	90%	100%	100%	100%	100%
Observações:	<p>Para elaboração do Plano Anual de Fiscalização serão considerados como locais de referência para fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidades Hidrográficas Críticas (40) - Pontos de caminhão-pipa (21) - Captações outorgadas (406) - Cemitérios (5) - Barragens (3) - Estação de Tratamento de Esgoto (14) - Captações da CAESB (30) - Processo fiscalização anteriores (380) - Lago Paranoá (100) <p>Total aproximado: 1.000 fiscalizações programadas.</p> <p>O Plano Anual de Fiscalização é que identificará o número do denominador do indicador.</p>						

ANEXO II

PLANO DE METAS DAS FISCALIZAÇÕES NÃO PROGRAMADAS PARA 2014

Indicador: Índice de fiscalização não programada dos recursos hídricos

Fórmula de Cálculo: (Número de ações de fiscalização não programada realizadas / Número total de demandas de fiscalização não programada) x 100

Objetivo Estratégico de impacto: Assegurar padrões de qualidade e quantidade necessários aos usos múltiplos dos recursos hídricos

Guardião: Rafael Mello

Responsável pelo plano de metas: Hudson

Atividades	Responsável	Como?	Onde?	Prazo		
				Início	Fim	Status
1. Sistematizar o registro e acompanhamento das demandas de fiscalização não programada: 1.1 Identificar as entradas das demandas de fiscalização não programada; 1.2 Implementar sistemática de registro das demandas de fiscalização não programada.	Hudson	Reuniões e elaboração de planilha de controle	COFH	Dez 2013	Dez 2013	
2. Acompanhar e registrar o atendimento das demandas de fiscalização não programada.	Simone	Acompanhamento dos relatórios de fiscalização	COFH	Jan 2014	Nov 2014	
3. Alimentar o indicador	Hudson	Levantamento das informações		Dez 2014	Dez 2014	

		dos componentes da fórmula – execução da fórmula de cálculo	COFH			
4. Estabelecer e validar Metas para o horizonte estratégico	Rafael	Reuniões com as áreas responsáveis	SRH	Dez 2014	Dez 2014	

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO PARA 2014

Nº	Ação de Fiscalização	Fisc. Estimadas	Início dos trabalhos		Procedimentos	Gestor
			Início	Término		
01	Captações outorgadas	406	01/01	30/06	Documental Vistoria	Miguel
02	Processos fiscalização anteriores	380	01/01	30/06	Documental Vistoria	Hudson
03	Captações Caesb	30	01/01	30/06	Vistoria	Juliana
04	Cemitérios	06	01/03	30/03	Vistoria	Juliana
05	Pontos de caminhão pipa	21	16/02	30/03	Documental Vistoria	Juliana
06	Barragens	03	10/03	30/03	Vistoria	Miguel
07	ETEs	14	01/04	30/04	Vistoria	Miguel
08	Pontos de controle	40	01/08	30/09	Documental Vistoria	Hudson
09	Lago Paranoá	100	01/09	30/09	Vistoria	Juliana
		1.000				

ANEXO VII

AGENCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO BIMESTRAL DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
MÊS/ANO

MÊS/2014

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva apresentar a execução das atividades de fiscalização programadas para o ano de 2014 previstas no Planejamento Estratégico da Adasa 2014/2020 e no Plano Anual de Fiscalização – PAF da Superintendência de Recursos Hídricos.

II – AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

A equipe técnica de fiscalização responsável pelas atividades descritas neste Relatório é composta pelos agentes de fiscalização descritos na tabela 1:

Servidor	Cargo	Carga Horária

Tabela 1: Agentes de fiscalização.

A equipe técnica de apoio é composta pelos agentes descritos na tabela 2:

Servidor	Cargo	Carga Horária

Tabela 2: Agentes de apoio.

III – ATIVIDADES PROGRAMADAS

Para o 1º bimestre de 2014 estavam programadas as atividades previstas na tabela 3:

Nº	Ação de Fiscalização	Ações Estimadas	Início dos trabalhos		Procedimentos	Gestor
			Início	Término		

Tabela 3: Atividades de fiscalização programadas.

A Coordenação de Fiscalização apresenta como resultados alcançados para o primeiro bimestre de 2014 os descritos abaixo:

Nº	Ações Programadas	Ações Estimadas	Ações Executadas	Justificativas

Tabela 4: Atividades de fiscalização programadas.

IV – ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS

As atividades de fiscalização não programadas são aquelas que não foram especificadas no PAF 2014, mas foram prevista de forma geral como demandas que podem surgir durante o ano e que necessitam de fiscalização. Para o primeiro bimestre de 2014, apresenta-se a seguinte tabela de solicitações não programadas:

Nº	Origem da Demanda	Ações Estimadas	Ações Executadas	Justificativas

Tabela 5: Atividades de fiscalização não programadas.

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E EVENTOS

Apresenta-se como atividades não fiscalizatórias e que exigiram participação da equipe de fiscalização as seguintes:

Nº	Descrição	Data	Público Alvo

Tabela 6: Participação em reuniões e eventos.

VI - CONCLUSÃO

Após análise dos resultados apresentados e a programação de atividades prevista no Planejamento Estratégico da Adasa e no Plano Anual de Fiscalização conclui-se que os resultados apresentados são SATISFATÓRIO/INSATISFATÓRIO.

Brasília – DF, 2014.

NOME
 Coordenador de Fiscalização

